

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2546, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1182/2023, de 29 de dezembro de 2023, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
180	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
220	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.000,00
260	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	494	268.000,00
Total Suplementações		268.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 – Saúde Pública



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

10.304.0017.2013 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
910	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
930	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	60.000,00
950	3.1.91.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

10.305.0017.2015 – Agentes da Dengue

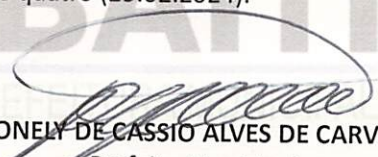
CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1040	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Total de Anulação de Dotações	494	268.000,00
Total Suplementações		268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


JULIANO BERGES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI
Portaria nº 006, de 18.01.2024